



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 350 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO, E EM CARATER DE EMERGENCIAL E COM BASE NO DECRETO Nº 470/2006, O VALOR DE R\$ 1.685.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA SE ADEQUAR AO PROGRAMA ORÇAMENTARIOS DE ATRIBUIÇÕES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova a seguinte e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 1.685.000,00 (Hum milhão seiscientos e oitenta cinco mil reais), com base no fundamento á titulo, nas seguintes fontes de recurso e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	1.685.000,00
----------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.04.122.0006.2.060 – Manut. e Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

<b>NOVA</b>	3.1.90.04.00 - 00	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
<b>NOVA</b>	3.1.90.13.00 - 00	Obrigações Patronais	80.000,00
312	3.3.90.39.06 - 00	Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica	1.500.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.685.000,00</b>
--------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMUAM**

PROGRAMA DE TRABALHO:

0901.16.1482.0111.1.017 – Proj. Dest. Constr. e Reform. Prédios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

814	4.4.90.51.00 – 00	Obras e Instalações	1.685.000,00
-----	-------------------	---------------------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



<b>TOTAL GERAL</b>
--------------------

<b>1.685.000,00</b>
---------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**